



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 23/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais e apreciando o requerimento do Exmo. Sr. Juiz **EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA**, Juiz do Trabalho Substituto, por unanimidade de votos, resolveu:

I - **DETERMINAR** a averbação de 4.000 (quatro mil) dias de efetivo serviço prestados ao Ministério da Educação-CRH/DIR/NUCAD e à Fundação Universidade Federal do Acre, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional.

II - **CONCEDER** ao Ilustre Magistrado 02 (dois) quinquênios da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos pecuniários a partir de 16.12.91, data da posse no exercício do cargo de Juiz do Trabalho Substituto.

Sala de sessões, 31 de março de 1992.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno.